



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1657/24, DE 04 DE DESEMBRO DE 2024

Publicado em 05/09/2024
DOM 797

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 369.200,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamento da manutenção dos prédios da Rede Municipal de Ensino e aquisição de pneus para os onibus da frota de transporte da rede municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE DESEMBRO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1657/24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
616	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1001	310.000,00
SUBTOTAL				310.000,00

05.002.001-12.361.0012.2.027**Transportar Alunos da Rede Municipal**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
685	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	59.200,00
SUBTOTAL				59.200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**369.200,00****REDUÇÃO****05.002.001-12.365.0010.2.215****Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
118	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1001	264.353,32
120	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	20.000,00
SUBTOTAL				284.353,32

05.002.001-12.361.0009.2.278**Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
100	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.1001	84.846,68
SUBTOTAL				84.846,68

TOTAL DE REDUÇÃO**369.200,00**